

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 31975521				2.Data 07/11/2023			
3. Área Requisitante UNIDADE ARMAZENADORA RIO FORMOSO		4. Solicitação Material N.º DOD (id 21274794)		5. CNPJ 26.461.699/0324-65		6. Inscrição Estadual 29.052.313-3	
DADOS DO FORNECEDOR							
7. Razão Social A A COSTA CONSTRUÇÕES							
8. Endereço AVENIDA ARAGUAIA - INDUSTRIAL				9. CEP 77.950-000		10. (DDD) Telefone (63)9.9989-4052	
11. Município/Cidade ARAGUATINS			12. UF TO		13. CNPJ/CPF 09.664.031/0001-11		14. Inscrição Estadual 29.409.528-4
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:							
MATERIAIS/SERVIÇOS							
15. Item	16. Especificação Detalhada			17. Unidade	18. Quantidade	19. Valor em R\$ Unitário Total	
01	LUKMA RELÉ LR2 D2353 23 32A CONTATOR COMPATÍVEL CJX2 D32 CONTATOS 1NA+1NF			UNIDADE	10	60,00	600,00
02	LUKMA RELÉ LR2 D2353 63 80A CONTATOR COMPATÍVEL CJX2 D80 CONTATOS 1NA+1NF			UNIDADE	10	163,35	1.633,50
03	LUKMA RELÉ TEMP LK-RY 0-30S 220V CX ESTRELA TRIÂNGULO TENSÃO 220VCA 60Hz			UNIDADE	15	60,33	904,95
04	CONTATOR AUXILIAR JZC4 TENSÃO 220V CONTATOS 4NA			UNIDADE	10	57,00	570,00
05	FUSÍVEL TIPO NH CORRENTE 32A TAMANHO T00			UNIDADE	50	18,60	930,00
06	FUSÍVEL TIPO DIAZED CORRENTE 4A TENSÃO NOMINAL 500VCA CAPACIDADE INT. 50K			UNIDADE	30	16,00	480,00
07	FUSÍVEL TIPO DIAZED CORRENTE 6A TENSÃO NOMINAL 500VCA CAPACIDADE INT. 50K			UNIDADE	50	14,00	700,00
08	FUSÍVEL TIPO DIAZED CORRENTE 16A TENSÃO NOMINAL 500VCA CAPACIDADE INT. 50K			UNIDADE	50	11,00	550,00
20. Total Geral (R\$) =						6.368,45	
21. Amparo Legal: Pregão Eletrônico n.º 02/2023.							
CONDIÇÕES							
22. Local de Entrega: UNIDADE ARMAZENADORA RIO FORMOSO DA CONAB - ESTRADA DA FAZENDA RANCHO 2S, KM 3,5 - FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CEP 77.470-000.							
23. Prazo de Entrega 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS		24. Garantia: Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, contados do recebimento definitivo pela Contratante.			25. Condições de Pagamento 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS		26. Frete (X) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA							
27. Número: 2023NE000081				28. Data: 27/10/2023			
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira		30. Aprovado por Suzanir S. Castro Cheid		31. Autorizado por Marco Túlio do Nascimento		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencionou o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 07/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 07/11/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/11/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Aires Costa, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31975521** e o código CRC **ED304E63**.

Referência: Processo nº.: 21456.000222/2022-68

SEI: nº.: 31975521